



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 21/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio do Decreto nº 8.981, de 02 de fevereiro de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios a sua Coordenadora de Contratos de Publicidade e Captação - Substituta, **IÊDA REIS TOLENTINO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 467.245-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.699.301-82, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme as Ordens de Serviço de nºs 025/2016/EBC e 007/2016/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 21/2015 por mais 12 meses, com início em 02/04/2017, e término em 01/04/2018, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, e a previsão contida na Cláusula Nona do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o período de sua vigência.

2.2. Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de

2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017), comprometidos na Nota de Empenho nº 2017NE800002, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), emitida em 03 de fevereiro de 2017.

2.3. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

2.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a enviar à CONTRATADA cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

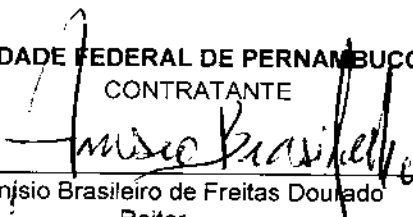
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

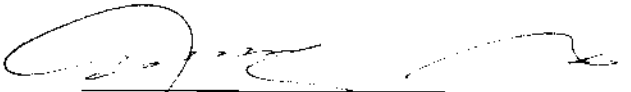
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 30 de março de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
CONTRATANTE


Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA


LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


IÊDA REIS TOLENTINO
Coordenadora de Contratos de Publicidade
e Captação – Substituta (OS nº 007/2016)

Testemunhas:

Nome Felipe Rod

CPF 03041349-04

Nome Luana Pimenta

CPF 033.854.911-00

